

EDITAL ESPECÍFICO - MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO 1148)

Edital Geral 028/2021 – ingresso no 1º semestre de 2022

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.

1.2. Informações sobre o programa, as linhas e docentes estão no site www.ufsm.br/ppgapublica.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO:

2.1. **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Governo, Organizações e Sociedade.

2.2. NÚMERO DE VAGAS:

2.2.1. Economia, Políticas e Finanças Públicas: até 12 (doze) vagas.

2.2.2. Gestão de Instituições Públicas, Governança e Sociedade: até 14 (quatorze) vagas.

2.3. Candidatos: Podem se candidatar diplomados em qualquer Curso Superior de Graduação.

2.3.1 O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 1 (uma) das linhas de pesquisa.

2.3.2. Caso o(a) mesmo(a) candidato(a) efetuar mais de uma inscrição será considerada válida somente a última inscrição realizada.

3. **DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO:** – formato digital em arquivo PDF legível.

3.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação:

3.1.1. A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

3.1.2. Documento de identificação com foto:

3.1.2.1. Para brasileiros: A apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.2.2. Para estrangeiros: a apresentação de passaporte é obrigatória. Em caso de classificação, o número do passaporte é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.3. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

3.1.3.1. Comprovante de titulação de Graduação: Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou Atestado de Provável Formando emitido pela Coordenação do respectivo Curso.

3.1.3.1.1. O atestado de provável formando somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.

3.2. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):

3.2.1. Curriculum vitae, modelo Lattes CNPq.

3.2.2. Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae (ANEXO 1), devidamente documentada e assinada.

3.2.3. Projeto de pesquisa.

3.2.4. Carta de intenção do candidato com justificativa de motivação para estudos avançados com declaração de disponibilidade para o desenvolvimento das atividades propostas pelo Curso (no primeiro e segundo ano).

3.2.5. Link do Vídeo do candidato.

3.2.6. Certificado do teste ANPAD.

3.3 O não envio da documentação ou o envio de forma inadequada será penalizado da seguinte forma:

3.3.1. Caso o candidato não apresente o curriculum vitae modelo lattes ficará com nota zero no critério de avaliação curriculum vitae.

3.3.2. Caso o candidato não apresente o ANEXO 1, ou não preencha, ou não assine ou não apresente a documentação comprobatória ficará com nota zero no critério de avaliação curriculum vitae.

3.3.3. Caso o candidato não apresente o projeto de pesquisa ficará com nota zero no critério de avaliação projeto de pesquisa.

3.3.4. Caso o candidato não apresente o link ou o link não funcione ou o link exija qualquer tipo de autorização para acesso ficará com nota zero no critério de avaliação vídeo.

3.3.5. Caso o candidato não apresente o certificado do teste ANPAD ficará com nota zero no critério de avaliação Teste ANPAD.

3.4. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ppgap@ufsm.br ou na página do programa www.ufsm.br/ppgapublica.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. A avaliação do Curriculum Vitae terá peso 3,50 (três vírgula cinco), e a nota será atribuída conforme os critérios de Avaliação do Curriculum Vitae (ANEXO 1).

4.1.1. A pontuação do Curriculum Vitae será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos aptos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplicar-se-á a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

4.1.2. A ficha de avaliação do Curriculum Vitae, ANEXO 1, deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem e no mesmo arquivo da ficha de avaliação. Isto é, um arquivo único, contendo na primeira página a ficha de avaliação do currículo lattes preenchida e assinada e nas páginas seguintes os documentos comprobatórios na ordem da ficha.

4.1.2.1. O Qualis de referência para a produção intelectual/científica no ANEXO 1 é o qualis disponível no site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, com evento de classificação “periódicos quadriênio 2013 a 2016” e área de avaliação “administração pública e de empresas, ciências contábeis e turismo”.

4.1.2.2. Será considerada a produção intelectual/científica a partir de 1º de janeiro de 2017, incluindo 2021.

4.2. A avaliação de Projeto de Pesquisa terá peso 4,00 (quatro) e a nota será atribuída de acordo com os critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa (ANEXO 2).

4.2.1. Projeto de pesquisa entre oito e quinze páginas, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), letra Times New Roman nº 12, contendo: capa (título, autor, linha de pesquisa), introdução (tema, delimitação do problema de pesquisa, objetivos e justificativa), referencial teórico, metodologia e referências bibliográficas, apresentado conforme as normas vigentes da ABNT.

4.2.2. O projeto de pesquisa deverá estar de acordo com as linhas de pesquisa do curso. Informações sobre as linhas de pesquisa deverão ser obtidas no site do programa www.ufsm.br/ppgapublica.

4.3. A avaliação do vídeo terá peso 1,5 (um vírgula cinco) e será atribuída de acordo com a Ficha de Avaliação do Vídeo (ANEXO 3).

4.3.1. O candidato deverá gravar um vídeo com duração entre sete e dez minutos e indicar o link do vídeo no momento da inscrição.

4.3.2. O vídeo deverá conter: 1) apresentação do candidato (nome e linha de pesquisa a qual está concorrendo, formação); 2) Defesa do curriculum vitae; 3) Defesa do projeto de pesquisa; 4) Descrição dos conhecimentos/métodos/ferramentas/ específicas da área; 5) Explicação da disponibilidade de tempo para o curso e 6) Domínio da língua inglesa.

4.4. A avaliação do Teste ANPAD terá peso 1,0 (um vírgula zero).

4.4.1. A pontuação geral do Teste Anpad será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota geral no Teste Anpad entre todos os candidatos aptos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplicar-se-á a regra de três simples para atribuição da nota no Teste Anpad.

4.4.2. Serão considerados apenas os certificados de desempenho no Teste ANPAD realizados a partir da edição de setembro de 2019.

4.5. A critério da comissão de seleção, caso haja vagas não preenchidas em uma das linhas de pesquisa e haja candidatos suplentes de outra linha poderá haver remanejamento de candidatos suplentes para as vagas não preenchidas, de acordo com o interesse dos docentes da linha e consultado o candidato.

5. CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A Nota Geral do Candidato (NGC) será calculada com base na seguinte equação:

$$\text{NGC} = [(\text{Curriculum Vitae} \times 3,5) + (\text{Projeto de Pesquisa} \times 4,0) + (\text{Vídeo} \times 1,5) + (\text{Teste ANPAD} \times 1,0)] / 10$$

5.2. A Nota Geral do Candidato (NGC) mínima para a classificação será de 6,0 (seis) pontos.

5.3. Em caso de empate na nota final do processo seletivo terá prioridade o candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição.

5.4. A divulgação dos resultados preliminares ocorrerá até o dia 17 de fevereiro de 2022.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO:

6.1 O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado da seleção divulgado pela PRPGP poderá interpor recurso administrativo, a partir da data da publicação do resultado pela PRPGP até o dia 21 de fevereiro de 2022, enviando e-mail para ppgap@ufsm.br.

6.1.1. Recursos enviados antes da publicação do resultado pela PRPGP serão desconsiderados pelo colegiado do curso.

6.1.2. Não serão aceitos pedidos de recursos por qualquer outro meio.

6.1.3. O recurso deverá ser enviado da seguinte forma:

6.1.3.1. E-mail ao curso com o título: "Recurso Edital 028/2021 – número de inscrição e nome"

6.1.3.2. No corpo do e-mail deverá ser informado o nome completo, nº de inscrição e a manifestação sobre o recurso interposto.

6.1.3.3. Caso for anexar documentos, fazer em arquivo formato PDF (legível).

6.1.4. Será permitido somente um pedido de recurso por candidato.

6.2. O colegiado do PPGAP será a única instância superior de análise e julgamento do recurso.

6.3. A divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) classificados(as) será realizada até o dia 24 de fevereiro de 2022, na página web do Edital 028/2021.

Kelmara Mendes Vieira
Coordenadora

ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (peso 3,5)

Preencha as informações solicitadas e assine. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem e no mesmo arquivo da ficha de avaliação. Isto é, um arquivo único, contendo na primeira página a ficha de avaliação preenchida e assinada e nas páginas seguintes os documentos comprobatórios na ordem da ficha.

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Linha de Pesquisa: _____

Formação acadêmica e experiência docente

Item	Ponderação	Quantidade	Pontos
Pós-graduação <i>latu</i> ou <i>stritu sensu</i> concluída	2,0 (máximo 4,0 pontos)		
Docência em curso de Graduação e/ou Pós-graduação	1,0 por semestre (máximo 6,0 pontos)		
Participação em grupos de pesquisa como bolsista de iniciação científica (FIPE, PIBIC, FAPERGS e outros)	0,25 por semestre (máximo de 4 pontos)		
Monitoria	0,20 semestre (máximo 3 pontos)		

Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2017, incluindo 2021), de acordo com o Qualis-CAPES quadriênio 2013-2016 da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo:

Item	Ponderação	Quantidade	Pontos
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área.	10,0 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área.	8,0 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área.	6,0 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área.	3,0 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área (limite de 10).	1,0 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área (limite 10).	0,5 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área (limite 10).	0,3 por artigo		
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis C na área ou artigos de divulgação científica, tecnológica e artística (limite 10).	0,2 por artigo		
Trabalhos completos publicados anais eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional/internacional (limite de 10).	0,3 por trabalho		
Trabalhos resumidos publicados ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 10).	0,1 por trabalho		
Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN). (limite 3)	2,0 por livro		
Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN). (limite de 3).	0,3 por item		
Publicações Técnicas (manual, relatórios, etc.) com as devidas comprovações (limite de 3).	0,5 por publicação		

TOTAL DOS PONTOS: _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) (OBRIGATÓRIA)

ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa (peso 4,00):

Item	Pontuação
Adequação à Linha de Pesquisa	1,00
Interesse dos Professores	2,00
Caracterização do problema e justificativas	1,00
Consistência dos Objetivos	1,00
Coerência Metodológica	2,00
Fundamentação teórica relevante para a Administração Pública e para o tema	2,00
Viabilidade do projeto	1,00

ANEXO 3 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO

Critérios de Avaliação do Vídeo (peso 1,5):

Item	Pontuação
Defesa do Curriculum Vitae	3,00
Defesa do Projeto de Pesquisa	3,50
Relatos de conhecimentos/métodos/ferramentas da área	2,00
Domínio da língua inglesa	0,75
Disponibilidade de Tempo para as atividades do curso	0,75

NUP: 23081.104139/2021-15

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

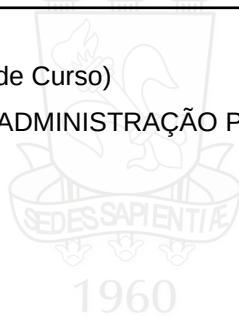
Ordem	Descrição	Nome do arquivo
9	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	edital PPGAP 2022 novo.pdf

Assinaturas

01/12/2021 07:55:59

KELMARA MENDES VIEIRA (Coordenador de Curso)

06.10.05.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PPGAP



Código Verificador: 1033587

Código CRC: 24666568

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

